

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 583-597/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

740 - APENS.

Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ARI ALVES DOS SANTOS E OUTROS - Rqdos. contra  
SOTIL LTDA. - Rqte.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ARTZ 477 CLT

Dia 7-8-69  
Hora 14:00  
Aud. Jureia



CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE, 4-9033  
CURITIBA - PARANÁ

2  
47

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N. 583-597/69  
em 4 / 8 / 69

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

✓ 01 - Ari Alves dos Santos	Adm. 28.10.68	Sal. N. 141,60
✓ 02 - Joceli Bibiano da Motta	" 04.06.68	" N. 141,60
✓ 03 - Manoel Luiz da Silva	" 09.09.68	" N. 141,60
✓ 04 - Sílvio da Silva Quadros	" 13.02.69	" N. 141,60
✓ 05 - Arnaldo Lopes Pacheco	" 19.02.69	" N. 141,60
✓ 06 - Miguel de Souza	" 04.06.68	" N. 141,60
✓ 07 - Osmar dos Santos	" 17.03.69	" N. 141,60
✓ 08 - João Pedro F. de Oliveira	" 17.03.69	" N. 141,60
✓ 09 - Ademar Antonio Vargas	" 17.03.69	" N. 141,60
✓ 10 - Ivo Valdemar Caye	" 17.03.69	" N. 141,60
+ 11 - Renê Melo de Oliveira	" 21.03.69	" N. 141,60
✓ 12 - Dinarte Braga	" 24.03.69	" N. 141,60
✓ 13 - Anibal dos Santos	" 24.03.69	" N. 141,60
✓ 14 - Adão de Oliveira	" 24.03.69	" N. 141,60
✓ 15 - Romaci Alves dos Santos	" 24.03.69	" N. 141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.

  
P/ SOTIL LTDA

f-8


CERTIDÃO

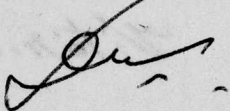
Certifico que foi designado o dia 07 de 08 de 19 69 às 14:00  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas  
as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 19 69

RECEBI  


  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

*Vitório S. Seneor*

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 07 / 08 / 1969

*Dionísio J. J. J. J.*

CHEFE DE SECRETARIA



4  
71

**PROCESSO N.º 583-597/69**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst.º Dr. ILLDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Pres. Subst.º, apregoados os litigantes: SOTIL LTDA., requerente, e ARI ALVES DOS SANTOS, JOCELI BIBIANO DA MOTA, MANOEL LUIZ DA SILVA, SILVIO DA SILVA QUADROS, ARNALDO LOPES PACHECO, MIGUEL DE SOUZA, OSMAR DOS SANTOS, JOÃO PEDRO F. DE OLIVEIRA, ADEMAR ANTONIO VARGAS, IVO VALDEMAR CAYE, RENÊ MELO DE OLIVEIRA, DINARTE BRAGA, ANIBAL DOS SANTOS, ADÃO OLIVEIRA, e ROMACI ALVES DOS SANTOS, requeridos, para homologação da rescisão dos contratos de trabalho, na forma do art. 477 da C.L.T. - Por determinação do Sr. Juiz Presidente, foi determinada a apensação ao presente processo, do processo nº 740/69, em que é requerente SOTIL LTDA e requerido, ORNÉLIO PAULO DA SILVA, para efeito de uma só homologação. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, com exceção do requerido Renê Melo de Oliveira, motivo porque foi determinado o arquivamento de seu pedido, de conformidade com o art. 844 da C.L.T. Foram ouvidos, individualmente cada requerido, dizendo que nada mais tinha a receber a não ser o contante nos recibos junto aos autos. Ressalvo, porém o direito de pleitearem o depósito de 10% de que trata a lei do Fundo de Garantia, uma vez que a requerente entende com base na O.S. Nº 25/67, do BNH, que tal depósito não é devido pela reclamada, digo, pela requerente. Os requeridos afirmaram que receberam o aviso prévio, juntamente com o pagamento do mês de julho de 1969. Os requeridos foram ouvidos individualmente, ocasião em que lhes foi perguntado se tinham horas extras, domingos remunerados, adicionais a receber, tendo, todos afirmado negativamente, ou melhor tendo todos afirmado que nada mais tinham a receber. Disseram, ainda, os requeridos que todos são optantes pela lei do FGTS. Como a requerente entende não ser devido o depósito de 10% na conta vinculada de cada requerido, fica ressalvado o direito



JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 2

de pleitearem na Justiça o recolhimento de tal depósito, isto é, o direito de pleitearem contra a requerente. O requerido Ari Alves dos Santos, recebeu neste ato, cheque nº 775798, a importância de NCr\$ 133,20; os requeridos: Jocely Bibiano da Motta, cheque nº 775806, NCr\$ 288,72; Manoel Luiz da Silva, cheque nº 775908, NCr\$ 236,69; Silvio da Silva Quadros, cheque nº 775807, NCr\$ 214,97; Arnaldo Lopes Pacheco, cheque nº 775.783, NCr\$ 174,20; Miguel de Souza, cheque nº 775.785, NCr\$ 292,56; Osmar dos Santos, cheque nº 775.814, NCr\$ 84,68; Ademar Antônio Vargas, cheque nº 775.789, NCr\$... 99,55; Ivo Waldemar Caye, cheque nº 775.784, NCr\$ 215,37; Dinarte Braga, cheque nº 775.794, NCr\$ 191,11; Anibal dos Santos, cheque nº 775.793, NCr\$ 90,44, compensado a importância de NCr\$ 5,00 que tirará em vale e que admitiu ter recebido; Adão de Oliveira, cheque nº 775.791, NCr\$ 38,45; Romaci Alves dos Santos, cheque nº 775.812, NCr\$ 101,39; Ornélio Paulo da Silva, cheque nº 775.816, NCr\$ 184,28. A reclamada entregou as guias para o levantamento da conta vinculada, com exceção dos requeridos João Pedro F. de Oliveira e Romaci Alves dos Santos, a quem se compromete entregar, no prazo de 48 horas. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, com a ressalva dos direitos aos requeridos de pleitearem o depósito de 10% de que trata a lei do FGTS, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, é lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



ARI ALVES DOS SANTOS

VITÓRIO SERENA

PREPOSTO

*Jocely Bibiano da Motta*  
JOCELY BIBIANO DA MOTTA



MANOEL LUIZ DA SILVA

*Silvio da Silva Quadros*  
SILVIO DA SILVA QUADROS

*Arnaldo Lopes Pacheco*  
ARNALDO LOPES PACHECO

*Miguel de Souza*  
MIGUEL DE SOUZA

*Osmar dos Santos*  
OSMAR DOS SANTOS

*João Pedro Franco de Oliveira*  
JOÃO PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA

*Ademar Antonio Vargas*  
ADEMAR ANTONIO VARGAS

*Ivo Waldemar Caye*  
IVO VALDEMAR CAYE

*Dinarte Braga*  
DINARTE BRAGA

*Anibal dos Santos*  
ANIBAL DOS SANTOS

*Adão de Oliveira*  
ADÃO DE OLIVEIRA

ROMACI ALVES DOS SANTOS

*Ornelio Paulo da Silva*  
ORNÉLIO PAULO DA SILVA

REQUERIDOS

*Diva Milkewicz Pantiz*

DIVA MILKEWICZ PANTIZ

Chefe da Secretaria

6  
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 184,28-  
( Cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e oito/  
centavos.,.,.,.,. ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	36,56
" " " agosto-69....NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	56,80
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>184,28</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.

*Ornelio Paulo da Silva*  
ORNÉLIO PAULO DA SILVA



7  
*[Handwritten mark]*

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$95,44-  
(**Noventa e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro /**  
**centavos.,.,.,.,.**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 22,70
" " " agosto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 43,81
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 28,93
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>95,44-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Anibal dos Santos*  
ANIBAL DOS SANTOS

RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE, 4-9033  
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **101,39-**  
**Cento e um cruzeiros novos e trinta e nove centavos---**  
( ..... ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	<b>83,19</b>
" " " agosto-69...NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	<b>10,96</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...NCr\$	<b>7,24</b>
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<b><u>101,39</u></b>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

.....  
**ROMACI ALVES DOS SANTOS**



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 38,45-  
(Trinta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos)  
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 2,07
" " " agosto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 21,91
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 11,47
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>38,45</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Adão de Oliveira*  
ADÃO DE OLIVEIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **191,11-**  
( **Cento e noventa e noventa e um cruzeiros novos e onze**  
**centavos** ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **105,34**  
" " " agosto-69...NCr\$ **13,03**  
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$  
" " " " " agosto-69 NCr\$  
13º. salário-69.....NCr\$ **43,81**  
Férias proporcionais ref. ao tempo  
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **28,93**

NCr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL.....NCr\$ **191,11-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Dinarte Braga*  
DINARTE BRAGA

11  
~~47~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$215,37-  
(Duzentos e quinze cruzeiros novos e trinta e sete cen-  
tavos-.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 122,50  
" " " agosto-69...NCr\$ 13,03  
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 7,10  
" " " " " agosto-69 NCr\$  
13º. salário-69.....NCr\$ 43,81  
Férias proporcionais ref. ao tempo  
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 28,93

NCr\$  
TOTAL.....NCr\$ 215,37-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Ivo Waldemar Caye*  
IVO VALDEMAR CAZE

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 99,55-  
(Noventa e nove cruzeiros novos e cinquenta e cinco / .....  
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 37,76
" " " agosto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 32,86
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$ 28,93
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>99,55-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Ademar Antonio Vargas*  
ADEMAR ANTONIO VARGAS

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **84,68-**  
(**Oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito /**  
**centavos**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>22,89</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>32,86</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	<b>28,93</b>
	NCr\$	<u>          </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u><b>84,68-</b></u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*João Pedro Franco de Oliveira*  
JOÃO PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **292,56-**  
(**Duzentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta e /**  
**seis centavos--.--.**); correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<b>108,86</b>
" " " agosto-69....	NCr\$	<b>13,03</b>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<b>76,66</b>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	<b>94,01</b>
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u><b>292,56</b></u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

*Miguel de Souza*  
MIGUEL DE SOUZA



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **116,97-**  
(Cento e dezesseis cruzeiros novos e noventa e sete /.....  
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	44,23
" " " agosto-69....NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	43,81
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	28,93
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>116,97-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Osmar dos Santos  
OSMAR DOS SANTOS

RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE, 4-9033  
CURITIBA - PARANÁ

16  
~~47~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 174,20-  
(Cento e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos-  
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 87,13

" " " agosto-69...NCr\$ 14,33

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ 43,81

Férias proporcionais ref. ao tempo  
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 28,93-

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ 174,20

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Arnaldo Lopes Pacheco*  
ARNALDO LOPES PACHECO

17

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 214,97-  
(Duzentos e quatorze cruzeiros novos e noventa e sete /  
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<u>124,05</u>
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<u>54,76</u>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	<u>36,16</u>
	NCr\$	<u>          </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>214,97-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*Silvio da Silva Quadros*  
SÍLVIO DA SILVA QUADROS

18  
47

SOTIL Ltda.

● CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 236,69-  
( Duzentos e trinta e seis cruzeiros novos e sessenta e /  
..... nove centavos..... ), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 84,46
" " " agosto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$ 14,20
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 72,32
	NCr\$ _____
TOTAL.....	NCr\$ <u>236,69</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

.....  
MANOEL LUIZ DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 288,72-  
Duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e setenta e dois  
(centavos.---), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	103,72
" " " agosto-69...NCr\$	7,10
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	76,66
13º. salário-69.....NCr\$	
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	101,24
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>288,72</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

*JOCELI BIBIANO DA MOTA*  
JOCELI BIBIANO DA MOTA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$133,20-  
(Cento e trinta e três cruzeiros novos e vinte centavos  
.....); correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	9,64
" " " agosto-69...NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	57,85-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>133,20-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

.....  
ARI ALVES DOS SANTOS



32  
17

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CIVIL

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CIVIL

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

**ARQUIVADO, em. 7-8-69**

*Diva Milkewicz Panitz*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969

REQUISIÇÃO DE CITAÇÃO Nº 100-0000000-0000000  
DE 07/08/1969



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 740/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:  
DR. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de agosto do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
SOTIL LTDA., requerente ..... contra  
ORNELIO PAULO DA SILVA, requerido .....

.....  
Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.





CONSTRUÇÕES  
ESTRADAS  
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813  
TELEFONE, 4-9033  
CURITIBA - PARANÁ

2  
7

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO-RS

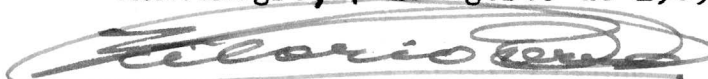
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 740/69  
Em 7/08/69

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul), Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. se digne conceder audiência para a homologação do contrato de trabalho que mantinha com seu empregado ORNÉLIO PAULO DA SILVA, admitido em 10.03.69, salário R\$141,60.

N. Termos

P. Deferimento

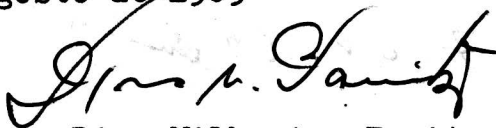
Montenegro, 7 de agosto de 1969.

  
P/ S O T I L L T D A

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do Senhor Juiz, consignada em ata, apensei os presentes autos aos de nº 583-597/69.

DOU FÉ. Em 7 de agosto de 1969



Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria